



FACULDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE PERNAMBUCO – FACESP
Credenciada pela Portaria Nº 676, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. de 18/07/2016

Editais 2017.2

VESTIBULAR FACESP 2017.2

CURSOS:

PEDAGOGIA (LICENCIATURA)

ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)

EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)

FACULDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE PERNAMBUCO – FACESP
Credenciada pela Portaria Nº 676, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. de 18/07/2016

A Comissão Própria de Processos Seletivos – CPPS da Faculdade de Educação Superior de Pernambuco – FACESP, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento da Instituição, torna públicas as normas do Processo Seletivo para o semestre letivo 2017.2, para vestibular convencional, com início letivo em Julho de 2017, para o preenchimento de 600 (Seiscentas) vagas para os cursos de Graduação em Pedagogia, Administração e Educação Física, na modalidade presencial, nos turnos tarde e noite.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Vestibular destina-se a candidatos que concluíram ou estão em vias de concluir o Ensino Médio até a data prevista para a entrega de documentos, no ato da matrícula.

1.2. A seleção para provimento das vagas será realizada em uma única fase, através de Processo Seletivo e compreenderá análise de conhecimentos do Ensino Médio, mediante aplicação de provas objetivas de escolha múltipla e de uma prova de Redação em língua portuguesa, que ocorrerão no dia **02 de Julho de 2017**, e serão comuns a todos os candidatos.

1.3. As provas do Vestibular 2017.2 serão aplicadas na cidade de Petrolina – Pernambuco na sede da FACESP.

1.4. O preenchimento das vagas dos cursos conforme turno será feito obedecendo-se rigorosamente à classificação final, respeitando-se a reserva de 5% para candidatos com deficiência

1.5. O candidato com necessidades especiais, que precise de uso de equipamentos médicos, atendimento diferenciado e/ou tempo adicional para realização das provas, deverá formalizar solicitação específica à Comissão Própria de Processos Seletivos – CPPS da FACESP, que analisará tais condições, levando em consideração critérios de viabilidade técnica e razoabilidade em relação às normas constantes neste Edital.

1.6. O candidato com necessidade especial que solicitar tempo adicional deverá apresentar atestado médico com declaração de que sua necessidade requer concessão de tempo extra.

1.7. A FACESP reserva-se o direito de iniciar as turmas com no mínimo 30 (trinta) alunos. Caso não seja preenchido o número mínimo de vagas, os aprovados poderão solicitar matrícula institucional, a qual valerá para o semestre seguinte (2018.1).

1.8. Nas noites de sextas-feiras não haverá aulas ou outra modalidade de atividade acadêmica, sendo essa carga horária compensada no decorrer da semana ou finais de semana, vistas a assegurar a integralização da mesma, sempre de acordo com calendário acadêmico institucional e o cronograma da coordenação de cada curso.

1.9. Ao longo de cada curso, na hipótese de número inferior a 30 (trinta) alunos matriculados em um dado período, fica a instituição promotora desse processo seletivo facultada a ofertar disciplinas em turno diferente daquele da matrícula (inicial) regulada nos termos desse Edital, assegurando ao aluno o direito de cursar o semestre letivo sucessivo, sem prejuízo do tempo regular de duração do curso.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas *on line* através do site www.facespedu.com.br, em qualquer dia da semana ou de forma presencial ou nos terminais fixos disponibilizados na



FACULDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE PERNAMBUCO – FACESP
Credenciada pela Portaria Nº 676, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. de 18/07/2016

FACULDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE PERNAMBUCO – FACESP, localizado na Rua Matias de Albuquerque, nº 123, Gercino Coelho – Petrolina - PE, nos dias uteis no período de 27 de Abril a 27 de Junho de 2017.

2.2. As informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição serão de sua inteira responsabilidade e, após a confirmação, caracterizar-se-ão como aceitação das normas e procedimentos publicados na imprensa e/ou na internet, através de Editais ou Notas Públicas, não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento dessas informações.

2.3. O candidato poderá ter sua inscrição no Processo Seletivo ou sua matrícula na Faculdade cancelada a qualquer momento, além de estar sujeito a outras implicações legais em casos de fraude, falsidade das informações declaradas ou não apresentação da documentação exigida.

2.4. O documento de identidade indicado no ato da inscrição deverá ser apresentado, sempre que solicitado, durante a realização do processo seletivo e deverá:

- a) Conter fotografia que permita a clara identificação do portador;
- b) Estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;
- c) Estar dentro do prazo de validade;
- d) Ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.

2.5. Valor da Inscrição: 40,00 (quarenta reais)

3. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1. As provas comuns serão obrigatórias para todos os candidatos.

3.2. O Processo Seletivo será realizado em uma **única fase, em único turno**, com provas constituídas por questões objetivas de escolha múltipla e por uma prova de redação, de gênero dissertativo, na sede das FACESP

3.3. As provas serão realizadas no dia **02 de JULHO de 2017**, no turno da manhã, com duração máxima de 4 (quatro) horas, com início às 9h15 e encerramento às 13h15

3.4. Para prestar provas, o candidato terá que apresentar o comprovante de inscrição e documento de identidade original utilizado para fins de inscrição no Processo Seletivo.

3.4.1. Não será aceito protocolo de encaminhamento de qualquer documento de identificação.

3.4.2. São considerados, para fins de identificação, os seguintes documentos: Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública dos Estados, Forças Armadas ou Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação (expedida a partir da Lei nº. 9.503 de 01/07/1997), Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal e controladores do exercício profissional, desde que contenham fotografia e número do documento de identificação que lhe deu origem.

3.4.3. Não serão aceitos documentos onde se lê não-alfabetizado, bem como aqueles com fotografias que não possibilitem a identificação do candidato.

3.4.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar o documento de identidade original, deverá apresentar a ocorrência policial.

3.5. Não será permitida a realização das provas ao candidato que comparecer após o fechamento dos portões do local de realização das provas, previsto para as 9h:00

FACULDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE PERNAMBUCO – FACESP
Credenciada pela Portaria Nº 676, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. de 18/07/2016

- 3.6. No tempo de duração das provas, os candidatos deverão resolver as questões das provas e preencher o cartão gabarito.
- 3.7. Será de inteira responsabilidade do candidato a transcrição das respostas do caderno de questões para o cartão gabarito e para a folha de redação. Também é responsabilidade do candidato o correto preenchimento das folhas, que deverá ser realizado exclusivamente com caneta esferográfica azul ou preta.
- 3.8. Não serão concedidas revisão e vista de provas do Processo Seletivo.
- 3.9. Em caso de anulação de questão(ões) de qualquer prova, a IES atribuirá acerto(s) da(s) referida(s) questão(ões) a todos os candidatos que realizaram a(s) prova(s).

3.10. Normas

- 3.10.1. Durante a realização das provas não serão permitidas consultas de qualquer natureza, bem como o uso ou porte de telefone celular, *pager*, *ipod*, *tablet*, calculadora, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e/ou similares. O candidato que necessitar de aparelho auditivo terá de prestar as provas conforme este Edital.
- 3.10.2. Nos dias de realização das provas a Comissão Própria de Processos Seletivos – CPPS poderá fazer a revista eletrônica em candidatos, utilizando detectores de metal nos banheiros, corredores e/ou salas de provas.
- 3.10.3. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- a) não se comportar de acordo com normas adequadas de conduta e urbanidade;
 - b) comunicar-se com outro candidato durante a realização das provas, bem como se utilizar de consultas e/ou portar, mesmo que desligados, quaisquer dos equipamentos não permitidos;
 - c) utilizar quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer das etapas da realização do Processo Seletivo;
 - d) não permitir a realização de revista eletrônica.
- 3.10.4. O candidato poderá retirar-se do recinto das provas somente depois de transcorrida 01 (uma) hora do seu início.
- 3.10.5. O candidato, ao término das provas, entregará ao fiscal da sala o cartão gabarito de questões objetivas, de redação e o caderno de provas.
- 3.10.6. Não serão computadas as questões objetivas não assinaladas no cartão gabarito, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
- 3.10.7. O candidato não poderá ausentar-se da sala durante as provas, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal da coordenação do Processo Seletivo.
- 3.10.8. Os últimos 03 (três) candidatos que permanecerem em sala de provas somente poderão deixar o local após a conclusão do último e deverão assinar o Termo de Encerramento do Processo Seletivo daquela sala.

3.12. Avaliação

- 3.12.1. O Processo Seletivo constitui-se de um conjunto de provas, que visam à avaliação dos conhecimentos adquiridos pelos candidatos nas matérias do núcleo comum do Ensino Médio.
- 3.12.2. As provas serão iguais para todos os candidatos.
- 3.12.3. As provas conterão um total de 40 (quarenta) questões objetivas de escolha múltipla,

FACULDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE PERNAMBUCO – FACESP
Credenciada pela Portaria Nº 676, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. de 18/07/2016

sendo apenas uma a opção correta.

3.12.4. A prova de Redação será apresentada através de texto dissertativo, com no mínimo 15 e máximo 30 linhas.

3.12.5. A Redação será avaliada por dois examinadores independentes.

3.12.6. Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que obtiver escore bruto geral abaixo de 15% (quinze por cento) no conjunto das provas objetivas ou obtiver pontuação zero na Redação.

3.12.7. Os candidatos serão classificados para as vagas pela ordem decrescente de suas notas finais, considerando a primeira opção de escolha de curso e o número de vagas por semestre.

4. DAS VAGAS

curso	Processo Seletivo 2017.2	
	Numero de vagas	
	Tarde	Noite
Pedagogia (Licenciatura)	100	100
Administração (Bacharelado)	100	100
Educação Física (Licenciatura)	100	100

4.1. As vagas para os cursos serão preenchidas em ordem crescente de classificação para o semestre 2017.2, obedecendo ao número de vagas para o curso.

4.2. Os empates na classificação final em cada curso, ou entre classificados, serão resolvidos pela maior nota na Prova de Redação.

4.3. Permanecendo o empate a vaga será preenchida pelo candidato de maior idade.

5. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital.

5.2. Os candidatos poderão optar por quaisquer cursos compatíveis com sua deficiência.

5.3. Os candidatos participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação e de exclusão, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para todos os candidatos e especificada neste Edital.

5.4. O candidato que desejar concorrer ao Processo Seletivo deverá indicar no Requerimento de Inscrição, sua intenção e comprovar, através de Atestado Médico original, sua deficiência. O Atestado Médico deve conter parecer descritivo do médico assistente do candidato, em receituário próprio, comprovando a deficiência.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE PERNAMBUCO – FACESP
Credenciada pela Portaria Nº 676, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. de 18/07/2016

5.5. Por ocasião da matrícula, a Instituição poderá requerer novos exames para comprovação da deficiência declarada e de sua compatibilidade com o curso pretendido.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. As comunicações oficiais pertinentes ao Processo Seletivo, inclusive a divulgação das relações nominais, e a ordem de classificação dos candidatos serão publicadas no site www.facespedu.com.br e afixadas na Sede da FACESP, sempre nas datas previstas no cronograma do Processo Seletivo.

6.2. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados por terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão em relação aos candidatos quaisquer deveres ou direitos.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos selecionados para o preenchimento das vagas, segundo o disposto no item 4 deste Edital, serão convocados para matrícula por meio de chamada única.

7.2. Os atos referentes à matrícula e à confirmação de interesse de vaga se darão no período de 06 de Julho de 2017 a 28 de Julho de 2017, conforme o cronograma da matrícula, no horário de funcionamento das FACESP e serão feitos em sua sede.

7.3. Os candidatos aprovados deverão apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos, obrigatoriamente: cópia autenticada do certificado de conclusão do ensino médio, ou na sua falta, da declaração de conclusão do ensino médio, cópia autenticada do histórico escolar do ensino médio, cópia autenticada da carteira de identidade com foto, cópia autenticada do CPF, cópia do comprovante de residência, 02 (duas) fotos de tamanhos 3x4 iguais e recentes, cópia autenticada do registro de nascimento ou casamento, cópia do título e quitação da justiça eleitoral, comprovante de pagamento da matrícula.

7.4. Os candidatos menores de idade deverão efetuar suas matrículas acompanhados pelos pais ou responsáveis.

7.5. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos de Conselho Estadual de Educação de qualquer Unidade da Federação Brasileira.

7.6. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

7.7. A matrícula poderá ser feita por pessoa portadora de procuração específica, com firma reconhecida.

7.8. Após a matrícula, as vagas resultantes de desistências, omissões ou falta da documentação exigida darão lugar a chamamentos de novos candidatos.

7.9. O não comparecimento nas datas e horários fixados para matrícula, para confirmação de interesse por vaga remanescente ou para confirmação de matrícula redundará na perda da vaga, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior.

7.10. Em nenhuma hipótese será aceita a matrícula dos candidatos que não tenham o comprovante de conclusão do Ensino Médio, bem como daqueles com falta de outros documentos.

7.11. Os resultados do presente Processo Seletivo serão válidos apenas para o preenchimento



FACULDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE PERNAMBUCO – FACESP
Credenciada pela Portaria Nº 676, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. de 18/07/2016

das vagas estipuladas neste Edital, no semestre letivo 2017.2, não havendo, em hipótese alguma, reserva de vagas para concursos futuros.

7.12. Do turno de funcionamento dos cursos: as Atividades de Estágio, Práticas e Atividades Extracurriculares poderão ocorrer além do turno escolhido.



FACULDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE PERNAMBUCO – FACESP
Credenciada pela Portaria Nº 676, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. de 18/07/2016

ANEXO I

Vestibular 2017.2 Calendário de Eventos	
Data	Evento
27/04/2017	Lançamento do Edital 2017.2
27/04/2017 a 27/06/2017	Período De Inscrição Para o Vestibular
02/07/2017	Realização das Provas do Processo Seletivo (Vestibular) 2017.2 para os cursos de Bacharelado em Administração e licenciaturas em pedagogia e Educação Física de 09h15 às 13h15.
05/07/2017	Divulgação do resultado do Processo Seletivo
06/07/2017 a 28/07/2017	Matrícula dos Aprovados
31/07/2017	Início das aulas



FACULDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE PERNAMBUCO – FACESP
Credenciada pela Portaria Nº 676, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. de 18/07/2016

ANEXO II

AVISO IMPORTANTE

- LEIA atentamente todo o edital do vestibular antes de fazer sua inscrição para se informar de todas as normas que regem o Vestibular.
- SERÁ OBRIGATÓRIA a apresentação de um documento oficial de identificação com foto para ter acesso à sala de realização das provas, segundo o disposto no item 2.4, deste edital.
- NÃO será permitido manusear o TELEFONE CELULAR e/ou demais aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, ou mesmo, portar quando necessitar se ausentar temporariamente da sala em que estiver realizando as provas.
- PROVIDENCIE COM ANTECEDÊNCIA todos os documentos necessários para a realização de sua matrícula.
- ATENÇÃO ao Calendário de Eventos que consta neste edital para não perder os prazos, sobretudo de sua matrícula após a aprovação no Vestibular, bem como, datas e horários de provas.
- A INSCRIÇÃO no Vestibular FACESP somente poderá ser realizada na categoria CONVENCIONAL
- Candidatos que desejam concorrer como DEFICIENTES FÍSICOS OBSERVAR as normas estabelecidas neste edital.
- IMPRIMA o seu Cartão de Inscrição com antecedência e confirme os seus dados.
- NÃO deixe nada para a última hora

ANEXO III

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

• Redação

Na prova de Redação, o candidato terá que demonstrar sua capacidade de expressão escrita. A prova de Redação será constituída de um tema a ser escolhido pelo candidato entre dois propostos para dissertação e deverá atender aos seguintes aspectos: fidelidade ao que propõe a questão; uso adequado dos recursos da linguagem escrita; domínio da língua portuguesa contemporânea e das normas de concordância e regência, além do uso de vocabulário compatível; expressão das ideias com clareza e precisão e organização lógica e coerente das mesmas; estruturação coerente dos parágrafos (introdução, desenvolvimento e conclusão); uso adequado dos processos de coordenação e subordinação e pontuação adequada.

• Língua Portuguesa

Novo Acordo Ortográfico. Regras de Pontuação. Classes Gramaticais. Separação Silábica. Sinônimo e Antônimo. Parônimo e Homônimo. Coletivos. Fonética. Ortoépia e Prosódia. Emprego do Hífen. Próclise, Mesóclise e Ênclise. Prefixos e Sufixos.

Translineação. Figuras de Linguagem. Variantes Linguísticas. Crase. Fonologia. Classificação dos Fonemas. Análise Morfológica. Análise Sintática. Complemento Nominal. Complemento Verbal. Locução Adjetiva. Gerúndio. Concordância Nominal. Concordância Verbal. Regência Verbal. Período Simples/ Período Composto.

Orações Subordinadas. Sintaxe da Oração.

Conhecimentos Gerais

• Literatura Brasileira

O interesse da literatura reside no próprio texto literário e em suas relações com a sociedade e a cultura em que se insere. Assim sendo, o leitor do texto literário deve receber a obra como um produto da imaginação humana, inserido em um contexto sócio-cultural e que emprega a língua de uma maneira peculiar. Analisar, interpretar e aplicar recursos expressivos das linguagens, relacionando textos com seus contextos, mediante a natureza, função, organização, estrutura das manifestações, de acordo com as condições de produção e recepção. Considerando a literatura por essa perspectiva, exigir-se-á do candidato deste

processo seletivo a capacidade de ler o texto literário com os seguintes propósitos: a) determinar as relações internas do texto, para descobrir a lógica de sua estrutura; b) apreciar os elementos linguísticos que conferiram à obra em estudo o estatuto do literário, diferenciando-a dos textos marcados pelo automatismo da linguagem referencial; c) interpretar ou ler nas entrelinhas, de modo a preencher os espaços vazios do texto; d) determinar os valores veiculados pelas idéias do texto; e) estabelecer relações entre o texto literário e o momento de sua produção, situando aspectos do contexto histórico, social e político; f) reconhecer a presença de valores sociais e humanos atualizáveis e permanentes no patrimônio literário nacional.

Relação de Obras e Autores Indicados para o Processo Seletivo 2017.1:

- *O Tempo e o Vento, de Érico Veríssimo.*
- *O Grande Sertão: Veredas, de Guimarães Rosa.*
- *Morte e Vida Severina, João Cabral de Melo Neto.*
- *Memórias Sentimentais de João Miramar, de Oswald de Andrade.*
- *O Quinze, de Rachel de Queiroz.*
- *O Pagador de Promessas, de Dias Gomes.*

• **História**

2ª Guerra Mundial. Epidemias e Urbanização. Muro de Berlim. A Coluna Prestes e Tenentismo. Absolutismo e Mercantilismo. Governo General Médici. História do Brasil a partir da 2ª Metade do Século XV. Comunidade Indígena e os Problemas Atuais. Independência da América Latina. Família Real no Brasil. A Democracia e a Produção Cultural. Imigração Africana na União Europeia. Relações China e América Latina no Século XXI. Novos Países do BRIC'S.

• **Geografia**

Nordeste, Seca e Sertão. Regionalização Mundial. Regionalização Brasileira. O G-8. Terras Indígenas do Brasil. Recursos Minerais do Brasil. Mercosul. Migrações na Europa. Migrações no Brasil. Falhas Geológicas Brasileiras. IPCC - Mudanças Climáticas. Agenda 21. Conferência Rio + 20. Continentes e Oceanos. Biocombustíveis. Créditos de Carbono. Energia Eólica.